

LEI Nº 2.348

Concede auxílio financeiro à CASA DO MENOR JÚLIO DÁRIO, desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) à CASA DO MENOR 'JÚLIO DÁRIO", dsta cidade.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o crédito adicional necessário, npodendo para isto utilizar Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, ou anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.218 de 27.10.88, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 17 de maio de 1.990.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

DR. FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Fazenda